



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO  
Em 06/08/2024  
Câmara Municipal de Açailândia

**LEI MUNICIPAL Nº 755, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO CALIFÓRNIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, a *Associação dos Agricultores do Assentamento Califórnia*, organização sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 01.917.100/0001-40, com sede na BR 010, KM 1398, Quadra 04, Casa 02, Bairro Assentamento Califórnia, Açailândia, Estado do Maranhão, com estatuto social devidamente registrado no livro A-02, folhas 30 a 32, sob o número de ordem: 0262 em 29 de abril de 1997. Protocolado sob o número 2.262, livros A-1, folhas 51 do Cartório do 1º Ofício, desta Comarca.

**Art. 2º.** Em razão do disposto no art. 1º ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

**Art. 3º.** A entidade deverá encaminhar anualmente ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de março do exercício subsequente, para devido controle e identificação, sob pena de revogação da declaração, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades;
- II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão de declaração de utilidade pública; e
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**ALUISIO SILVA SOUSA**  
Prefeito Municipal

